

DECRETO N. 2445 — DE 15 DE NOVEMBRO DE 1913

Perdoa o sentenciado Francisco Antonio da Silva do resto da pena a que foi condemnado

O Vice-Presidente do Estado, em exercicio, nos termos do artigo 38, n. 5, da Constituição do Estado, resolve perdoar o sentenciado Francisco Antonio da Silva do resto da pena de vinte e quatro annos de prisão simples a que foi condemnado pelo jury da comarca de Sarapuhy, na sessão de 26 de Março de 1906.

O Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e da Segurança Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 15 de Novembro de 1913.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES.

Eloy de Miranda Chaves.

DECRETO N. 2446 — DE 15 DE NOVEMBRO DE 1913

Perba o sentenciado Cactano dos Santos Pereira do resto da pena a que foi condemnado

O Vice-Presidente do Estado, em exercicio, nos termos do artigo 38, n. 5, da Constituição do Estado, resolve perdoar o sentenciado Cactano dos Santos Pereira do resto da pena de 21 annos de prisão celllular a que foi condemnado pelo jury da comarca de Mogy-mirim, em sessão de 2 de Março de 1905.

O Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e da Segurança Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 15 de Novembro de 1913.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES.

Eloy de Miranda Chaves.

DECRETO N. 2447 — DE 15 DE NOVEMBRO DE 1913

Commuta para a pena de seis annos de prisão celllular a pena de dez annos e seis mezes de prisão, tambem celllular, a que foi condemnado o réu Alfredo Alves de Bessa.

O Vice-Presidente do Estado, em exercicio, nos termos do artigo 38, n. 5, da Constituição do Estado, resolve commutar para a pena de seis annos de prisão celllular a pena de dez annos e seis mezes de prisão, tambem celllular, a que foi condemnado o réu Alfredo Alves de Bessa, pelo jury da comarca de Batataes, em sessão de 29 de Julho de 1910.

O Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e da Segurança Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de Novembro de 1913.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES.

Eloy de Miranda Chaves.

DECRETO N. 2448

O Vice-Presidente do Estado, em exercicio, resolve, nos termos do artigo 38, n. 6 da Constituição do Estado, indultar a praça da Força Publica, Pedro de Oliveira, condemnada a um anno de prisão em virtude do conselho de justiça a que respondeu.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 15 de Novembro de 1913.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES.

Eloy de Miranda Chaves.

DECRETO N. 2449

O Vice-Presidente do Estado, em exercicio, resolve, nos termos do artigo 38, n. 6 da Constituição do Estado, indultar do crime de deserção as praças da Força Publica que se acham presas, sentenciadas ou aguardando julgamento, bem como as que se apresentarem ás auctoridades competentes ou aos corpos da referida Força, dentro do prazo de trinta dias, contados da data do presente decreto.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de Novembro de 1913.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES.

Eloy de Miranda Chaves.

INTERIOR

O vice-presidente do Estado, usando da attribuição que lhe confere o artigo 38, n. 14 da Constituição resolve designar o dia 24 de Dezembro proximo futuro para se realizar a eleição de um senador ao Congresso Legislativo do Estado, na vaga verificada com o fallecimento do dr. Rodrigo Pereira Leite.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 17 de Novembro de 1913.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES.

Altino Arantes.

Por decreto de 10 do corrente mez foi revalidado o de 13 de Outubro ultimo que concedeu tres mezes de licença, em prorrogação, para tratar de negocios de seu interesse, ao dr. David de Vargas Cavalheiro, medico do Hospicio de Alienados.

Por decreto de 17 do corrente, foi exonerado, a pedido, o professor da Escola Modelo annexa á Escola Normal de Itapetininga, Sebastião Villaça e nomeada, para exercer o referido cargo, a substituta effectiva do mesmo estabelecimento, d. Maria José Ayres.

Por decretos da mesma data :

foi aposentada d. Ernestina do Sacramento Toledo, no cargo de adjuncta do grupo escolar de Villa Marianna ;

foi effectivado no cargo de director do grupo escolar de Rio das Pedras o actual director interino, professor Waldomiro Guerra Corrêa.

foi removido, a pedido, o adjuncto do grupo escolar de Villa Bella, Domingos Matheus, para o grupo escolar de Mocóca.

foi nomeada d. Amelia Alvarenga Réboa, substituta effectiva do grupo escolar de Mogy-mirim, para o cargo de adjuncta do mesmo estabelecimento.

Por decreto da mesma data foram nomeados os seguintes professores :

José Pereira de Abreu, normalista primario, para reger a 1.ª escola do bairro de Dous Corregos, em Piracicaba ;

Laudelino de Campos, complementarista, para a 2.ª de Campos Novos do Paranapanema ;

d. Lazara Neves, normalista secundaria, para a mixta do bairro dos Passarinhos, em Jundiahy ;

d. Laudelina Minhoto, complementarista, para a 2.ª feminina de Campos Novos do Paranapanema ;

d. Afrina Silveira, normalista primaria, para a mixta de «Nova Odessa» (Fazenda Velha), em Campinas ;

Manoel Pio de Freitas Queiroz, para a 2.ª escola de Monte-Mór ;

Renó Aguiar, para reger a escola do bairro da «Ponte de Atibaia», em Campinas ;

d. Margarida Prado wou Atzingen, para a do bairro de Cabras, do mesmo municipio.

Por decreto da mesma data foram exonerados os seguintes professores :

a pedido, Elpidio Goulart Ferreira, a 3.ª escola da cidade de Santos e d. Corina Maria de Oliveira da 3.ª escola feminina de Porto Ferreira.

Per ter sido nomeada substituta effectiva de grupo escolar, d. Maria Ezequiel de Sant'Anna, da escola mixta do bairro da Estação Eugenia de Mello, em S. José dos Campos.